

**LEI Nº 3.114 DE 03-11-99**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS  
DE ITURAMA - UTRARI.**

A Câmara Municipal de Iturama, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITURAMA - UTRARI ”, com sua sede na Av. São Cristóvão, 357, Bairro Bom Sucesso, nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n' 410 as fls. 155v', livro A-2 e protocolo sob o n' 7.701, em 06 de maio de 1997, cadastrado no CGC.MF' sob o nº 01.821.939/0001-80.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 03(três) de novembro de 1999.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PICHIONI